

Cascavel-PR, 08 de junho de 2026

Ofício 048 /2026/OSC

Ao
Excelentíssimo Senhor

Renato Silva
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de complementação de informações técnicas – Concorrência Eletrônica nº 08/2026 – Processo Administrativo nº 8487/2026 - Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada Rural Jangada Taborda – Distrito de Diamante – SAM 219

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social de Cascavel acusa o recebimento da resposta encaminhada por meio da Comunicação Interna nº 12876/2026, remetida em atendimento ao Ofício nº 035/2026/OSC, referente à Concorrência Eletrônica nº 08/2026, Processo Administrativo nº 8487/2026, cujo objeto consiste na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Rural Jangada Taborda, Distrito de Diamante – SAM 219.

Após análise da manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, verifica-se que a Administração informou que os apontamentos formulados foram analisados pela equipe técnica responsável e considerados pertinentes para fins de aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios técnicos adotados.

O Observatório Social registra o recebimento da manifestação e reconhece o posicionamento institucional apresentado. Contudo, a resposta não indicou, de forma objetiva, as folhas, anexos, memoriais, planilhas ou demais documentos técnicos que permitam verificar o atendimento de parte dos questionamentos formulados no Ofício nº 035/2026/OSC.

O presente expediente possui caráter estritamente preventivo e colaborativo, não tendo por finalidade rediscutir a conveniência da contratação ou substituir a avaliação técnica da Administração, mas apenas possibilitar a conferência dos fundamentos utilizados na elaboração do projeto, na definição dos quantitativos, na formação do orçamento estimado e nos mecanismos previstos para fiscalização da futura execução contratual.

Nesse sentido, solicita-se a complementação das informações encaminhadas, mediante indicação precisa das folhas dos autos ou remessa dos documentos correspondentes, relativamente aos seguintes pontos:

1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Consta nos documentos do processo a previsão de execução de 68.178,00 m² de pavimentação asfáltica, bem como referência à extensão aproximada de 10.330 metros da via.

Durante a análise dos documentos disponibilizados, não foi possível identificar documento contendo memória de cálculo consolidada que demonstre, de forma objetiva, a metodologia utilizada para obtenção dos quantitativos constantes da planilha orçamentária, especialmente quanto:

- a) à largura considerada para cada segmento da via;
- b) às seções-tipo adotadas;
- c) à composição das áreas pavimentadas;
- d) aos volumes de terraplenagem;
- e) aos quantitativos de base, sub-base e revestimento.

Considerando que a rastreabilidade dos quantitativos constitui elemento relevante para validação do orçamento estimado e para a futura fiscalização contratual, solicita-se a indicação precisa do documento, prancha, memorial ou anexo que contenha tais demonstrações ou, inexistindo documento consolidado, o encaminhamento da respectiva memória técnica.

2. FORMAÇÃO DO ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DO BDI

Embora conste nos autos composição de BDI, com indicação dos percentuais aplicados para obras e para materiais/equipamentos, não foi localizada justificativa técnica individualizada para os percentuais adotados em cada componente da taxa, especialmente quanto aos itens risco, despesas financeiras, administração central e lucro.

Considerando que o BDI integra diretamente a formação do orçamento referencial e influencia o valor máximo da contratação, solicita-se informar se existe memória complementar, nota técnica ou estudo que demonstre os critérios utilizados para definição desses percentuais, ou, caso tais informações já constem nos autos, que sejam indicadas as respectivas folhas, anexos ou documentos.

3. COMPATIBILIZAÇÃO DAS CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Foi localizada nos autos Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM, contendo condicionantes aplicáveis à execução do empreendimento.

Durante a análise dos documentos disponibilizados, não foi possível identificar de forma objetiva como essas condicionantes foram incorporadas aos procedimentos de acompanhamento da obra, aos instrumentos de fiscalização contratual ou aos documentos de planejamento da execução.

Dessa forma, solicita-se informar se existe documento, nota técnica, plano de fiscalização, memorial complementar ou outro instrumento que demonstre a forma de controle e verificação do cumprimento das condicionantes ambientais durante a execução do contrato, indicando-se, se for o caso, as respectivas folhas ou anexos dos autos.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Considerando que os serviços de pavimentação asfáltica representam a parcela mais relevante do objeto contratado, solicita-se informar se existe documento complementar ao edital, projeto executivo, contrato ou demais anexos que discipline os procedimentos de fiscalização, medição e aceitação dos serviços executados.

Em especial, solicita-se a indicação dos documentos que estabeleçam critérios objetivos relacionados:

- a) à verificação da espessura das camadas executadas;
- b) ao controle de compactação;
- c) aos ensaios tecnológicos exigidos para cada etapa da obra;
- d) aos parâmetros de aceitação dos resultados laboratoriais;
- e) à vinculação dos ensaios às medições e aos pagamentos;
- f) aos critérios de recebimento provisório e definitivo dos serviços.

Caso tais procedimentos estejam previstos em plano de fiscalização, manual operacional, especificação técnica, caderno de encargos ou outro documento equivalente, solicita-se a indicação das respectivas folhas ou anexos.

5. RASTREABILIDADE E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Considerando que o orçamento, os quantitativos e os parâmetros executivos do empreendimento são reproduzidos em diferentes documentos que compõem o processo de

contratação, solicita-se informar se existe documento técnico, relatório de conferência, parecer, despacho ou outro instrumento que demonstre a validação e compatibilização dos quantitativos e parâmetros utilizados entre o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Caso existente, solicita-se a indicação das respectivas folhas ou anexos.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

Solicita-se informar se constam nos autos Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs ou documentos equivalentes que contemplem especificamente a elaboração do orçamento, definição dos quantitativos e demais elementos que compõem a estimativa de custos da contratação, indicando-se os respectivos documentos e responsáveis técnicos.

Os esclarecimentos solicitados possuem caráter preventivo e colaborativo, buscando contribuir para a rastreabilidade dos quantitativos, transparência da formação do orçamento, adequada fiscalização da futura execução contratual e fortalecimento da segurança jurídica do procedimento.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, requer-se o encaminhamento das informações e documentos correspondentes ou a indicação precisa de sua localização nos autos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JACKSON MARCEL SÉKULA
Presidente do Observatório Social de Cascavel